



PROJETO DE LEI

Declara de utilidade pública estadual a Associação de Pais e Amigos do Autista de Papanduva – SC - AMA, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação de Pais e Amigos do Autista de Papanduva – SC – AMA, com sede no Município de Papanduva.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Julio Garcia

ANEXO ÚNICO
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021.)

“ANEXO ÚNICO
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....		
	PAPANDUVA	LEIS
.....		
	Associação de Pais e Amigos do Autista – AMA de Papanduva – SC AMA	
.....		

”(NR)

-
-

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei tem por escopo declarar de utilidade pública estadual a Associação de Pais e Amigos do Autista de Papanduva – SC – AMA, tendo em vista que a referida entidade, de caráter educativo, cultural, recreativo, de assistência social, científico, esportivo e representativo, conforme previsto em seu Estatuto Social, tem como finalidades, entre outras:

I – Atender pessoas com autismo, observando suas características, promovendo sua inclusão social, integrando-as na vida comunitária e de seus familiares;

II – Oportunizar às pessoas com autismo espaço de convivência, por meio de atividades recreativas, educacionais, culturais, esportivas e de lazer;

III – Habilitar a pessoa com autismo ao convívio social por meio de atividades de desempenho funcional e programas educacionais especializados;

IV – Incentivar e promover a participação da comunidade local, das instituições públicas e privadas nas ações, programas e projetos voltados ao atendimento da pessoa com autismo, por meio de palestras informativas, visitas técnicas dirigidas na sede da instituição, programas de estágio com instituições acadêmicas ou instituições análogas, bem como fomentar a pesquisa e o intercâmbio com outras instituições congêneres e profissionais especializados na área;

[...]

Diantedo exposto, conto com o apoio dos meus Pares para a aprovação da presente matéria.

Sala de Sessões,

Deputado Julio Garcia



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Julio César Garcia**, em
04/08/2026, às 12:55.
